



Estado do Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS-RN

CNPJ: 10.872.539/0001-94

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

RECEBIDO

EM 22/10/2025

POR [assinatura]

Nivanildo Pereira Filho

Secretário Geral
Insc. 000/2025-CMT08-SP
CPF: 078.968.144-71

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO TIMBAUBENSE AO SR. JUCIMAR NILSON DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A VEREADORA GLÊNIA ALVES PEREIRA DE ARAÚJO, no uso da prerrogativa de iniciativa que lhe é conferida pela Lei Orgânica Municipal (Art. 31) e pelo Regimento Interno desta Casa (Art. 211, § 1º, d), e considerando a competência privativa da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN para conceder honrarias (LOM, Art. 25, XVI), submete à deliberação do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN concede Título de Cidadão Timbaubense ao **Sr. Jucimar Nilson de Souza**.

Art. 2º - A Homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente o agraciado pelo título e os seus feitos em prol do Município.

Art. 3º - Será expedido Diploma em Sessão Solene a ser realizada no dia **13 de novembro de 2025, às 16h30, no Auditório da Casa de Cultura Elino Julião**, situada neste município.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 23/10/2025 Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 22 de outubro de 2025.

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 23/10/2025

[assinatura]
SECRETÁRIO

GLÊNIA ALVES PEREIRA DE ARAÚJO
Vereadora Proponente

Rua Joaquim de Araújo Pereira nº 165 – Centro | Timbaúba dos Batistas-RN – CEP: 59.320-000
E-mail: timbaubacamara@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: Glênia Alves Pereira de Araújo
Para verificar a validade da assinatura, acesse <https://validador.clicksign.com/documento/ffe4069b-bb01-466a-8e4e-a177c4f34959>



oBHu9ocrIEcZ5SG4drj0gji69tyynm7el4EPMrjl.pdf

Documento número #ffe4069b-bb01-466a-8e4e-a177c4f34959

Hash do documento original (SHA256): 9a1a040d2cb2e202a64e5a828b4567ebddc5b9ca2b82dede9c28d84b24f869e

Assinaturas



Glênia Alves Pereira de Araújo

Assinou em 23 out 2025 às 16:58:37

Log

- 23 out 2025, 11:36:31 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af criou este documento número ffe4069b-bb01-466a-8e4e-a177c4f34959. Data limite para assinatura do documento: 23 de novembro de 2025 (11:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 23 out 2025, 11:36:31 Operador com email dimendessolucoes@gmail.com na Conta a913b479-4d91-4324-bce6-d4677d8702af adicionou à Lista de Assinatura: glenialves1@hotmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Glênia Alves Pereira de Araújo.
- 23 out 2025, 16:58:37 Glênia Alves Pereira de Araújo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail glenialves1@hotmail.com. IP: 177.74.193.155. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -6.4647517 e longitude -37.2760411. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1328.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 23 out 2025, 16:58:38 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ffe4069b-bb01-466a-8e4e-a177c4f34959.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ffe4069b-bb01-466a-8e4e-a177c4f34959, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.